



**CLIPPING INTERNET**  
**23/03/2021 ATÉ 23/03/2021**



# ÍNDICE

---

1	CEMULHER	
	1.1 SITE IMIRANTE.COM.....	1
	1.2 SITE MA 10.....	2
	1.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	3
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DIEGO EMIR.....	4
	2.2 BLOG LUÍS PABLO.....	5
	2.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	6
	2.4 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	7
	2.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8 9
3	DECISÕES	
	3.1 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	10
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	11
	4.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	12
	4.3 SITE O MARANHENSE.....	13
5	JUIZADOS ESPECIAIS	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	14
6	PLANTÃO CGJ	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	15
7	VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	16

## **OAB/MA ajuíza ação contra o Estado por baixo percentual de vacinação e cobrando Hospital de Campanha**

Em defesa do direito à saúde e da preservação da vida da população maranhense, a OAB Maranhão ingressou na Justiça com uma ação civil pública, com pedido de liminar, requerendo que o Estado do Maranhão seja obrigado a apresentar, em até 05 dias, o cronograma de aquisição de vacinas do Estado, bem como requerendo a reinstalação de novo hospital de campanha em São Luís com mínimo de 200 leitos, sendo 186 clínicos e 14 UTI, mesmo tamanho do hospital de campanha instalado no ano de 2020 e fechado antes que a pandemia tivesse atingido seu momento mais grave.

Em seu pedido, a OAB cobra que o Estado apresente também os documentos que comprovem quais as providências tomadas no sentido de adquirir novos imunizantes, devendo indicar com quais laboratórios iniciou negociação e apresentar as propostas formuladas, bem como que o Estado apresente, ainda, os dados quanto ao monitoramento, supervisão e avaliação de cada município, nos termos do item “4.10” do Plano Estadual de Vacinação (que atribui tal responsabilidade ao Estado), uma vez que a maioria dos municípios aplicaram menos de 80% (oitenta por cento) das vacinas recebidas.

Em sua ação, a Seccional Maranhense da Ordem leva em consideração: 1. Que o Maranhão está liderando o ranking de maior alta em média de mortes; 2. Que ocupamos a 23ª colocação do ranking de vacinação do País; 3. Termos ultrapassado, na capital, a taxa de 90% de ocupação de leitos de UTI exclusivos para Covid-19, e; 4. Termos, segundo os dados do Ministério da Saúde do Governo Federal, 126.369 doses de vacinas já recebidas pelo Estado e ainda não disponibilizadas aos municípios.

“Mais uma vez a OAB/MA vem cumprir o seu papel de defensora da constituição, da cidadania e da sociedade, e dessa vez pelo bem maior de nossa população que é a vida. Não conseguimos avançar no processo de imunização de nossa população e temos visto a cada dia os números de infecção e de mortes aumentando. Soma-se a isso o fato de que estamos as portas do colapso na rede pública e privada de saúde. O que buscamos é a preservação da vida e evitar que o caos se instale em nosso Estado e que a população não seja, mais ainda, a grande vítima de toda essa situação”, explicou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

## **TJMA mantém portaria que suspende atividades presenciais até 15 de abril**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informa que manterá o trabalho remoto, nesta sexta-feira (26), conforme a Portaria nº 223/2021 - que prorrogou os efeitos da Portaria nº 195/2021 - suspendendo as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até o dia 15 de abril.

Seguindo os efeitos da Portaria nº 195/2021, durante o período prorrogado, as unidades administrativas e judiciárias continuam funcionando remotamente, das 8h às 18h, sendo vedada a realização de audiências e sessões presenciais, mantidas as audiências e sessões remotas.

O plantão judiciário ordinário, do 1º grau e do 2º grau, também está funcionando remotamente, ressalvada hipótese excepcional que exija a presença de servidor para cumprimento de diligência.

Durante o período de suspensão, somente são expedidos e cumpridos mandados de forma presencial que envolvam a liberdade pessoal e questões urgentes de caráter inadiável.

Continuam suspensos os prazos dos processos físicos judiciais e administrativos no período mencionado. A suspensão dos prazos nos processos físicos não abrange a publicação de pautas nem a realização das sessões de julgamento.

As atividades relacionadas à manutenção e evolução do ambiente computacional podem ser realizadas presencialmente, quando verificada a impossibilidade de sua execução remota, cabendo ao chefe imediato a convocação de servidores.

## **OAB-MA ajuíza ação contra Maranhão por baixo percentual de vacinação**

A Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão - OAB-MA ajuizou ação civil pública contra o Estado do Maranhão requerendo a apresentação obrigatória, em até 05 dias, do cronograma de aquisição de vacinas.

Na mesma ação a Ordem requer ainda a reinstalação de um hospital de campanha exclusivo para Covid-19 em São Luís com, no mínimo, 200 leitos, sendo 186 clínicos e 14 de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

A OAB cobra ainda que o Estado do Maranhão apresente documentos que comprovem quais as providências tomadas no sentido de adquirir novos imunizantes, e os dados de monitoramento da aplicação das vacinas pelos municípios.

“Não conseguimos avançar no processo de imunização de nossa população e temos visto a cada dia os números de infecção e de mortes aumentando. Soma-se a isso o fato de que estamos as portas do colapso na rede pública e privada de saúde”, declarou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

## **OAB MA AJUIZA AÇÃO CONTRA O ESTADO POR BAIXO PERCENTUAL DE VACINAÇÃO E COBRANDO REINSTALAÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA COM 200 LEITOS NA GRANDE ILHA**

A OAB MA ingressou na Justiça com uma ação civil pública, com pedido de liminar, requerendo que o Estado do Maranhão seja obrigado a apresentar, em até 05 dias, o cronograma de aquisição de vacinas do Estado, bem como requerendo a reinstalação de novo hospital de campanha em São Luís com mínimo de 200 leitos, sendo 186 clínicos e 14 UTI, mesmo tamanho do hospital de campanha instalado no ano de 2020 e fechado antes que a pandemia tivesse atingido seu momento mais grave.

Em seu pedido, a OAB cobra que o Estado apresente também os documentos que comprovem quais as providências tomadas no sentido de adquirir novos imunizantes, devendo indicar com quais laboratórios iniciou negociação e apresentar as propostas formuladas, bem como que o Estado apresente, ainda, os dados quanto ao monitoramento, supervisão e avaliação de cada município, nos termos do item “4.10” do Plano Estadual de Vacinação (que atribui tal responsabilidade ao Estado), uma vez que a maioria dos municípios aplicaram menos de 80% (oitenta por cento) das vacinas recebidas.

Em sua ação, a Seccional Maranhense da Ordem leva em consideração: 1. Que o Maranhão está liderando o ranking de maior alta em média de mortes; 2. Que ocupamos a 23ª colocação do ranking de vacinação do País; 3. Termos ultrapassado, na capital, a taxa de 90% de ocupação de leitos de UTI exclusivos para Covid-19, e; 4. Termos, segundo os dados do Ministério da Saúde do Governo Federal, 126.369 doses de vacinas já recebidas pelo Estado e ainda não disponibilizadas aos municípios.

“Mais uma vez a OAB/MA vem cumprir o seu papel de defensora da constituição, da cidadania e da sociedade, e dessa vez pelo bem maior de nossa população que é a vida. Não conseguimos avançar no processo de imunização de nossa população e temos visto a cada dia os números de infecção e de mortes aumentando. Soma-se a isso o fato de que estamos as portas do colapso na rede pública e privada de saúde. O que buscamos é a preservação da vida e evitar que o caos se instale em nosso Estado e que a população não seja, mais ainda, a grande vítima de toda essa situação”, explicou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

## **Governo do MA é acionado pela OAB por baixa vacinação**

Entidade também cobra do governador Flávio Dino a reinstalação de novo hospital de campanha em São Luís (Foto: Reprodução)

Em defesa do direito à saúde e da preservação da vida da população maranhense, a OAB Maranhão ingressou na Justiça com uma ação civil pública, com pedido de liminar, requerendo que o Estado do Maranhão seja obrigado a apresentar, em até 05 dias, o cronograma de aquisição de vacinas do Estado, bem como requerendo a reinstalação de novo hospital de campanha em São Luís com mínimo de 200 leitos, sendo 186 clínicos e 14 UTI, mesmo tamanho do hospital de campanha instalado no ano de 2020 e fechado antes que a pandemia tivesse atingido seu momento mais grave.

Em seu pedido, a OAB cobra que o Estado apresente também os documentos que comprovem quais as providências tomadas no sentido de adquirir novos imunizantes, devendo indicar com quais laboratórios iniciou negociação e apresentar as propostas formuladas, bem como que o Estado apresente, ainda, os dados quanto ao monitoramento, supervisão e avaliação de cada município, nos termos do item "4.10" do Plano Estadual de Vacinação (que atribui tal responsabilidade ao Estado), uma vez que a maioria dos municípios aplicaram menos de 80% (oitenta por cento) das vacinas recebidas.

Em sua ação, a Seccional Maranhense da Ordem leva em consideração: 1. Que o Maranhão está liderando o ranking de maior alta em média de mortes; 2. Que ocupamos a 23ª colocação do ranking de vacinação do País; 3. Termos ultrapassado, na capital, a taxa de 90% de ocupação de leitos de UTI exclusivos para Covid-19, e; 4. Termos, segundo os dados do Ministério da Saúde do Governo Federal, 126.369 doses de vacinas já recebidas pelo Estado e ainda não disponibilizadas aos municípios.

“Mais uma vez a OAB/MA vem cumprir o seu papel de defensora da constituição, da cidadania e da sociedade, e dessa vez pelo bem maior de nossa população que é a vida. Não conseguimos avançar no processo de imunização de nossa população e temos visto a cada dia os números de infecção e de mortes aumentando. Soma-se a isso o fato de que estamos as portas do colapso na rede pública e privada de saúde. O que buscamos é a preservação da vida e evitar que o caos se instale em nosso Estado e que a população não seja, mais ainda, a grande vítima de toda essa situação”, explicou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

## **TJ-MA abre inscrições para o I Concurso Literário Maria Firmina dos Reis**

As premiações estão entre os valores de R\$ 500 e R\$ 2 mil.

TJ-MA abre inscrições para o I Concurso Literário Maria Firmina dos Reis

Inscrições acontecem até 30 de abril. (Foto: divulgação )

SÃO LUÍS - A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (Cemulher/TJMA), segue com inscrições abertas para o I Concurso Literário “Maria Firmina dos Reis”, que vai premiar contos, crônicas e poemas sobre a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher com valores entre R\$ 500 e R\$ 2 mil. O Concurso Literário, que objetiva incentivar a produção literária acerca do tema, e as inscrições são feitas por meio do site [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br).

As inscrições acontecem até 30 de abril, destinado ao público de escritores (poetas, cronistas ou romancistas), profissionais ou não, adultos ou adolescentes, alunos de escolas públicas ou particulares e artistas em geral. Os participantes deverão ser residentes e/ou domiciliados no Estado do Maranhão, sendo vedada a participação de servidores da Cemulher/TJMA e membros da Comissão Julgadora do concurso.

O Concurso Literário é dividido nas modalidades contos - uma narrativa ficcional curta, que no certame poderão se estender por, no máximo, cinco laudas; crônicas - narrativas sobre o cotidiano da vida urbana, com certa dose de humor e linguagem mais coloquial, que deverão conter até três laudas; e poemas - gênero textual dividido em estrofes e versos, rimados ou não, serão escritos em até duas laudas.

Os participantes concorrerão em categorias estabelecidas pela idade, conforme o tipo de produção literária inscrita, divididas nas subcategorias adolescentes (a partir de 12 anos completos) e adultos (maiores de 18 anos).

### Inscrições

As inscrições deverão ser feitas através de link disponibilizado em banner na página principal do Tribunal de Justiça do Maranhão. Após preencher a ficha cadastral e enviar os documentos exigidos, cada participante, conforme faixa etária, enviará ao e-mail [cemulher@gmail.com](mailto:cemulher@gmail.com), um texto por categoria de produção literária (crônica, conto ou poesia), portanto, o limite será de três textos ao total, se assim desejar.

O participante adolescente (maior de 12 anos completos e menor de 18 anos) deve anexar Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis, à ficha de inscrição e à produção literária concorrente.

Deverá se tratar de texto inédito, ou seja, ainda não publicado em qualquer meio impresso ou eletrônico/virtual.

O texto deverá ser encaminhado para o email [cemulher@gmail.com](mailto:cemulher@gmail.com) e identificado apenas por pseudônimo de escolha do candidato. Tal pseudônimo deverá constar da ficha de inscrição a ser preenchida pelo concorrente, de modo a viabilizar sua identificação pelo nome civil (composto pelo prenome e sobrenome) e/ou nome social apenas quando terminada a seleção definitiva dos vencedores. Os pseudônimos não deverão guardar qualquer semelhança com o nome, apelido ou outro fator de identificação do concorrente.

A lista com as inscrições deferidas estará disponível no site do TJMA no dia 10 de maio de 2021. A interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições ocorrerá por meio de formulário específico aos recursos, disponível no site do TJMA, no prazo de 2 (dois) dias, após divulgação da lista provisória.

## Premiação

Após a definição da Comissão Julgadora, a premiação do Concurso Literário será realizada em Sarau Literário, da seguinte forma:

- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CONTOS , a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;
- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;
- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;
- Na categoria ADULTOS, subcategoria CONTOS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00;
- Na categoria ADULTOS, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00;
- Na categoria ADULTOS, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00.

Os textos selecionados dos 18 finalistas constarão em livro eletrônico (ebook) a ser publicado pela Cemulher/TJMA em parceria com a ESMAM e AML, e disponibilizada pelos mais diversos meios digitais, com vistas a alcançar o maior número de pessoas possível e, assim, divulgar a temática do certame.

Continue lendo

em: <https://imirante.com/namira/sao-luis/noticias/2021/03/23/tj-ma-abre-inscricoes-para-o-i-concurso-literario-maria-firmina-dos-reis.shtml>

## **Ação**

A OAB-MA ingressou na Justiça com uma ação civil pública, com pedido de liminar, para que o Estado seja obrigado a apresentar, em até cinco dias, o cronograma de aquisição de vacinas do Maranhão.

A entidade também quer a reinstalação de novo hospital de campanha em São Luís com mínimo de 200 leitos, sendo 186 clínicos e 14 UTI, mesmo tamanho de unidade instalada em 2020.

Em seu pedido, a OAB cobra que o Estado apresente também os documentos que comprovem quais as providências foram tomadas no sentido de adquirir novos imunizantes para a população.

## **OAB cobra hospital de campanha com 200 leitos na Ilha**

Seccional do Maranhão ingressou com ação na Justiça contra o Estado para cobrar, também, informações sobre o processo de vacinação contra a Covid-19

RONALDO ROCHA / DA EDITORIA DE POLÍTICA

23/03/2021 às 10h22

OAB cobra hospital de campanha com 200 leitos na Ilha

OAB quer reinstalação de leitos de UTI no Maranhão (Divulgação)

SÃO LUÍS - A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Maranhão, ingressou com uma ação civil pública na Justiça contra o Estado, para cobrar a imediata reinstalação de um hospital de campanha na Grande São Luís, com um total de 200 leitos disponíveis exclusivamente para pacientes com Covid-19.

A entidade de classe também pediu, em liminar, a apresentação, dentro do prazo de 5 dias, o cronograma de aquisição de vacinas do Estado pelo Ministério da Saúde.

A OAB-MA também quer a apresentação de documentos que comprovem quais as providências tomadas no sentido de adquirir novos imunizantes, devendo indicar com quais laboratórios iniciou negociação e apresentar as propostas formuladas, bem como que o Estado apresente, ainda, os dados quanto ao monitoramento, supervisão e avaliação de cada município, nos termos do item "4.10" do Plano Estadual de Vacinação (que atribui tal responsabilidade ao Estado), uma vez que a maioria dos municípios aplicaram menos de 80% (oitenta por cento) das vacinas recebidas.

Em relação ao hospital de campanha, a OAB quer a destinação de 186 leitos de clínica médica e outros 14 leitos de UTI. A entidade lembrou que o Governo do Estado fechou um hospital de campanha que havia sido instalado na capital em 2020 "antes que a pandemia tivesse atingido o seu momento mais grave".

O Governo ainda não se manifestou sobre a ação.

## Saúde no Judiciário

“Ressignificar: reaprender, dar outro significado para um momento ou situação da sua vida” é o tema do novo vídeo da campanha “Saúde no Judiciário”, um projeto da Divisão Médica da Coordenação de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial da Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão, direcionada a servidores, magistrados e ao público em geral. Os vídeos ficam disponíveis nas redes sociais oficiais do TJMA no Instagram, Twitter, YouTube e Facebook.

## Inscrições para Concurso Literário Maria Firmina dos Reis seguem abertas

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER/TJMA) segue com inscrições abertas para o I Concurso Literário “Maria Firmina dos Reis”, que vai premiar contos, crônicas e poemas sobre a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher com valores entre R\$ 500 e R\$ 2 mil. O Concurso Literário, que objetiva incentivar a produção literária acerca do tema, é regulamentado pelo Edital N° 12021, disponível na página do TJMA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) no menu Atos/Editais.

As inscrições acontecem até 30 de abril, destinado ao público de escritores (poetas, cronistas ou romancistas), profissionais ou não, adultos ou adolescentes, alunos de escolas públicas ou particulares e artistas em geral. Os participantes deverão ser residentes e/ou domiciliados no Estado do Maranhão, sendo vedada a participação de servidores da CEMULHER/TJMA e membros da Comissão Julgadora do concurso.

O Concurso Literário é dividido nas modalidades contos - uma narrativa ficcional curta, que no certame poderão se estender por, no máximo, 5 (cinco) laudas; crônicas - narrativas sobre o cotidiano da vida urbana, com certa dose de humor e linguagem mais coloquial, que deverão conter até 3 (três) laudas; e poemas - gênero textual dividido em estrofes e versos, rimados ou não, serão escritos em até 2 (duas) laudas.

Os participantes concorrerão em categorias estabelecidas pela idade, conforme o tipo de produção literária inscrita, divididas nas subcategorias adolescentes (a partir de 12 anos completos) e adultos (maiores de 18 anos).

### INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas através de link disponibilizado em banner na página principal do Tribunal de Justiça do Maranhão. Após preencher a ficha cadastral e enviar os documentos exigidos, cada participante, conforme faixa etária, enviará ao e-mail [cemulher@gmail.com](mailto:cemulher@gmail.com), 01 (um) texto por categoria de produção literária (crônica, conto ou poesia), portanto, o limite será de 03 (três) textos ao total, se assim desejar.

O participante adolescente (maior de 12 anos completos e menor de 18 anos) deve anexar Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis, à ficha de inscrição e à produção literária concorrente.

Deverá se tratar de texto inédito, ou seja, ainda não publicado em qualquer meio impresso ou eletrônico/virtual. O texto deverá ser encaminhado para o email [cemulher@gmail.com](mailto:cemulher@gmail.com) e identificado apenas por pseudônimo de escolha do candidato. Tal pseudônimo deverá constar da ficha de inscrição a ser preenchida pelo concorrente, de modo a viabilizar sua identificação pelo nome civil (composto pelo prenome e sobrenome) e/ou nome social apenas quando terminada a seleção definitiva dos vencedores. Os pseudônimos não deverão guardar qualquer semelhança com o nome, apelido ou outro fator de identificação do concorrente.

A lista com as inscrições deferidas estará disponível no site do TJMA no dia 10 de maio de 2021. A interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições ocorrerá por meio de formulário específico aos recursos, disponível no site do TJMA, no prazo de 2 (dois) dias, após divulgação da lista provisória.

## PREMIAÇÃO

Após a definição da Comissão Julgadora, a premiação do Concurso Literário será realizada em Sarau Literário, da seguinte forma:

- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CONTOS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;
- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;
- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;
- Na categoria ADULTOS, subcategoria CONTOS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00;
- Na categoria ADULTOS, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00;
- Na categoria ADULTOS, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00.

Os textos selecionados dos 18 (dezoito) finalistas constarão em livro eletrônico (ebook) a ser publicado pela CEMULHER/TJMA em parceria com a ESMAM e AML, e disponibilizada pelos mais diversos meios digitais, com vistas a alcançar o maior número de pessoas possível e, assim, divulgar a temática do certame.

O Edital Nº 12021 disciplina todos critérios de classificação, premiação e publicação das produções literárias. A Comissão Julgadora do certame é formada pelo presidente da CEMULHER/ TJMA e literato, desembargador Cleones Carvalho Cunha; pela juíza Assessora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar Lidiane Melo de Sousa; e pelo membro Fundador da Academia Ludovicense de Letras, Dilercy Aragão Adler.

Continue lendo

em: <https://www.ma10.com.br/2021/03/23/inscricoes-para-concurso-literario-maria-firmina-dos-reis-seguem-abertas/>

## Inscrições para Concurso Literário Maria Firmina dos Reis seguem abertas

A premiação é entre R\$ 500 e R\$ 2 mil.

A Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER/TJMA) segue com inscrições abertas para o I Concurso Literário “Maria Firmina dos Reis”, que permite contos, crônicas e poemas sobre a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher com valores entre R\$ 500 e R\$ 2 mil.

As inscrições acontecem até 30 de abril, destinado ao público de escritores (poetas, cronistas ou romancistas), profissionais ou não, adultos ou adolescentes, alunos da rede pública ou particulares e artistas em geral. Os participantes deverão ser residentes e/ou domiciliados no estado do Maranhão, sendo vedada a participação de servidores da CEMULHER/TJMA e membros da Comissão Julgadora do Concurso.

O Concurso Literário é dividido nas modalidades contos - uma narrativa ficcional curta, que no certame poderão se estender por, no máximo, 5 (cinco) laudas; crônicas - narrativas sobre o cotidiano da vida urbana, com certa dose de humor e linguagem mais coloquial, que deverão conter até 3 (três) laudas; e poemas - gênero textual dividido em estrofes e versos, rimados ou não, serão escritos em até 2 (duas) laudas.

Os participantes concorrerão em categorias estabelecidas pela idade, conforme o tipo de produção literária inscrita, divididas nas subcategorias adolescentes (a partir de 12 anos completos) e adultos (maiores de 18 anos).

### INSCRIÇÕES

Segundo o Edital do Concurso Literário, as inscrições deverão ser feitas no período de 10 de março a 30 de abril 2021, através de link específico a ser disponibilizado no site do Tribunal de Justiça do Maranhão. Cada participante, conforme faixa etária, enviará ao e-mail [cemulher@gmail.com](mailto:cemulher@gmail.com), 01 (um) texto por categoria de produção literária (crônica, conto ou poesia), portanto, o limite será de 03 (três) textos ao total, se assim desejar.

O participante adolescente (maior de 12 anos completos e menor de 18 anos) deve anexar Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis, à ficha de inscrição e à produção literária concorrente.

Deverá se tratar de texto inédito, ou seja, ainda não publicado em qualquer meio impresso ou eletrônico/virtual. O texto deverá ser anexado à ficha de inscrição do concurso e identificado apenas por pseudônimo de escolha do candidato. Tal pseudônimo deverá constar da ficha de inscrição a ser preenchida pelo concorrente, de modo a viabilizar sua identificação pelo nome civil (composto pelo prenome e sobrenome) e/ou nome social apenas quando terminada a seleção definitiva dos vencedores. Os pseudônimos não deverão guardar qualquer semelhança com o nome, apelido ou outro fator de identificação do concorrente.

A lista com as inscrições deferidas estará disponível no site do TJMA no dia 10 de maio de 2021. A interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições ocorrerá por meio de formulário específico aos recursos, disponível no site do TJMA, no prazo de 2 (dois) dias, após divulgação da lista provisória.

## PREMIAÇÃO

Após a definição da Comissão Julgadora, a premiação do Concurso Literário será realizada em Sarau Literário, da seguinte forma:

Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CONTOS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;

Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;

Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;

Na categoria ADULTOS, subcategoria CONTOS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00;

Na categoria ADULTOS, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00;

Na categoria ADULTOS, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00.

Os textos selecionados dos 18 (dezoito) finalistas constarão em livro eletrônico (ebook) a ser publicado pela CEMULHER/TJMA em parceria com a ESMAM e AML, e disponibilizada pelos mais diversos meios digitais, com vistas a alcançar o maior número de pessoas possível e, assim, divulgar a temática do certame.

O Edital Nº 12021, que disciplina todos critérios de classificação, premiação e publicação das produções literárias está disponível na página do TJMA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), no menu ATOS/EDITAIS.

A Comissão Julgadora do certame é formada pelo presidente da CEMULHER/ TJMA e literato, desembargador Cleones Carvalho Cunha; pela juíza Assessora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar Lidiane Melo de Sousa; e pelo membro Fundador da Academia Ludovicense de Letras, Dilercy Aragão Adler.

Continue lendo

em: <https://oimparcial.com.br/concursos-e-emprego/2021/03/inscricoes-para-concurso-literario-maria-firmina-do-s-reis-seguem-abertas/>

## **TJMA mantém expediente de teletrabalho nesta sexta, 26**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informa que manterá o trabalho remoto, nesta sexta-feira (26), conforme a Portaria nº 223/2021 - que prorrogou os efeitos da Portaria nº 195/2021 - suspendendo as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até o dia 15 de abril.

Seguindo os efeitos da Portaria nº 195/2021, durante o período prorrogado, as unidades administrativas e judiciárias continuam funcionando remotamente, das 8h às 18h, sendo vedada a realização de audiências e sessões presenciais, mantidas as audiências e sessões remotas.

O plantão judiciário ordinário, do 1º grau e do 2º grau, também está funcionando remotamente, ressalvada hipótese excepcional que exija a presença de servidor para cumprimento de diligência.

Durante o período de suspensão, somente são expedidos e cumpridos mandados de forma presencial que envolvam a liberdade pessoal e questões urgentes de caráter inadiável.

Continuam suspensos os prazos dos processos físicos judiciais e administrativos no período mencionado. A suspensão dos prazos nos processos físicos não abrange a publicação de pautas nem a realização das sessões de julgamento.

As atividades relacionadas à manutenção e evolução do ambiente computacional podem ser realizadas presencialmente, quando verificada a impossibilidade de sua execução remota, cabendo ao chefe imediato a convocação de servidores.

## **Partes agendam reclamações por videoconferência no 6º Juizado Cível e das Relações de Consumo**

Diante da suspensão das atividades presenciais e outras medidas restritivas sanitárias, o 6º Juizado Cível e das Relações de Consumo de São Luís, localizado no Monte Castelo, está realizando agendamento de registros de reclamações cíveis de usuários pelo sistema de videoconferência.

A pessoa pode agendar a sua atermção por meio do aplicativo de mensagens whatsapp (98-99981-1660), que será realizada, conforme disponibilidade de horários, nas segundas, terças ou quintas feiras, no horário entre as 8h30 e 11h30, com intervalos de uma hora para cada videoconferência. Uma vez combinado o atendimento, o usuário terá acesso à sala virtual de atermção (link <https://vc.tjma.jus.br/6jecslzs3>), ou por meio de leitura do código QR, por celulares com o recurso de leitura dessa ferramenta.

Para o processamento da reclamação pelo reclamante é indispensável, antes da data e horário agendados, enviar documento pessoal de identificação (RG ou CNH), comprovante de residência (água ou luz) atualizado e todos os documentos que sustentem ou façam referência ao fato a ser relatado, para o e-mail: [jzd-civel6@tjma.jus.br](mailto:jzd-civel6@tjma.jus.br).

Para a juíza do 6º Juizado Cível e do Consumo, Lucimary Castelo Branco, com o agravamento do quadro geral da pandemia, levando à suspensão do atendimento presencial, é imperativo disponibilizar aos jurisdicionados meios mais simples e práticos de acesso às salas virtuais de audiência e de atermção - estas criadas recentemente pela unidade, "É primordial não deixar as partes e advogados à margem dos serviços prestados por esta unidade", explica.

### **CÓDIGO QR**

O juizado criou código QR para três salas virtuais destinadas às audiências e atermções de novas reclamações pelas partes interessadas. Ciente desse código, basta a parte direcionar a câmera do celular e será direcionado, automaticamente, ao ambiente virtual do sistema de videoconferência, não sendo necessário digitar no navegador do celular o endereço eletrônico de cada ambiente.

Os códigos e os endereços das salas de audiência são fornecidos às partes e advogados por intimações expedidas em cada processo. Já o código QR e o endereço da sala de atermção são informados durante o agendamento do atendimento, por telefone ou presencialmente, e disponibilizados no site do Tribunal de Justiça.

Além dos códigos e endereços das salas, o 6º Juizado Cível e das Relações de Consumo está à disposição dos usuários pelo telefone fixo (98) 3243-9297, celular/whatsapp (98) 99981-1660 e pelo e-mail [jzd-civel6@tjma.jus.br](mailto:jzd-civel6@tjma.jus.br).

## **Juízes Marcelo Libério e Andrea Cysne são os plantonistas desta semana**

O juiz Marcelo José Amado Libério (Juizado Especial da Fazenda Pública) e a juíza Andrea Cysne Frota Maia (1ª Turma Recursal Permanente) são os responsáveis, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís nesta semana. O plantão começa às 18h desta segunda-feira (22) e vai até as 7h59 da próxima segunda (29).

O servidor Fernando Henrique Lima (Juizado Especial da Fazenda Pública) e a servidora Iolanda Balata (4ª Vara Criminal) auxiliam os magistrados plantonistas. O plantão ocorre no horário noturno, de segunda a sexta-feira, e durante 24h nos finais de semana e feriados.

O plantão funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) para atender apenas demandas de natureza urgente. O contato com as equipes deve ser feito pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível), (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial de justiça do plantão criminal).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os servidores do plantão que são responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações aos juízes.

## **Vara de Interdição e Sucessões e Curatela presta atendimento por assistente virtual**

A Vara de Interdição, Sucessões e Curatela de São Luís está atendendo às solicitações de informações, consulta e atos processuais por meio de assistente virtual, nas comunicações com partes, advogados e advogadas, nos casos possíveis de atendimento eletrônico ou não.

O assistente virtual funciona por meio do whatsapp business. A solicitação é encaminhada, automaticamente, conforme a opção pelo assunto informado: pauta de audiências; canal de acesso para videoconferência, andamento processual, dentre outros serviços oferecidos pela vara. Quando a parte envia uma mensagem para o whatsapp da unidade e faz a opção conforme o tipo de serviço requerido, a solicitação vai direto para o assistente virtual. Para ser atendido, é necessário dar entrada em informações como nome, número do processo e telefone de contato.

A ferramenta pode ser utilizada nos casos de informações sobre pauta de audiência, solicitação de videoconferência, pagamento de selos para emissão de certidões e alvarás; documentos para ação de interdição e agendamento de alvarás, carta de adjudicação, forma de partilha; termo definitivo de curatela; inventário junto aos cartórios, dentre outros. No assistente, é explicado o passo a passo de como a pessoa deve proceder, em cada caso.

Além de orientar como proceder nas solicitações, o assistente também informa os meios de contatos eletrônicos com a unidade, caso a parte interessada deseje falar com um funcionário da unidade, e envio de elogios, sugestões ou reclamações.

Para realizar o atendimento virtual, a equipe da vara instalou a ferramenta whatsapp business, que recebe e direciona as solicitações, que vão para uma planilha de controle, organizada por data e horário. O encaminhamento das solicitações é feito conforme a ordem de chegada registrada na planilha.

Para a secretária judicial da Vara de Sucessões, Interdição e Alvarás, Márcia Cerqueira de Farias, a utilização do assistente virtual facilitou, e muito, a comunicação da unidade com os usuários. "É o mais importante, para os advogados, é que eles não precisam mandar e-mail nem mensagem de texto para a secretaria. Só precisa acessar o link do assistente e fazer o pedido por lá mesmo, que ele chega para a equipe", explica, acrescentando que os pedidos de andamento processual são a maioria das solicitações feitas à unidade.

O assistente virtual foi implantado por iniciativa dos servidores da vara, com o apoio da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha, que primeiro utilizou essa ferramenta no atendimento ao público, nesses moldes. Essa solução passou a integrar o ToadaLab - Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Maranhão, que reúne inovações tecnológicas nos serviços judiciários maranhenses.

### **PROVIMENTO**

Em outubro de 2020, a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (Provimento 53/2020) autorizou as secretarias judiciais das unidades da Justiça de Primeiro Grau a realizarem o atendimento remoto, por meio de videoconferência, telefone ou por qualquer outro meio de comunicação, aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da Polícia Judiciária, bem como das partes no exercício do seu direito de peticionar, no período da pandemia de Covid-19. E com o agravamento da crise sanitária, as unidades lançaram mão dos assistentes virtuais para aumentar as opções de comunicação com as partes

durante o período de suspensão do atendimento presencial nas unidades judiciárias, em todo o Estado.

## **Desembargador derruba armação comunista de apropriação indébita da Serv- Porto**

A empresa Serv-Porto responsável pelo transporte marítimo de passageiros em Ferry-boat, voltou ao seu legítimo dono através de uma decisão judicial proferida pelo Desembargador Marcelino Everton.

Para alegria da família do Saudoso Nemésio Neves, proprietário da empresa. A Serv-Porto foi desestatizada, ou seja. Saiu das garras comunista do governo do Estado.

Segundo uma fonte velada de notícia, o governador Flávio Dino, em uma manobra comunista fez com que o Estado se apropriasse indevidamente da empresa, causando um grande prejuízo ao verdadeiro Dono. Coisa de comunista.

Com a decisão proferida pelo desembargador Marcelino Everton, o Estado não tem mais poder sobre Serv-Port. Com essa decisão o desembargador derrubou uma armação comunista criminosa de apropriação indébita. Concluiu!

Por: STENIO JOHNNY

Repórter investigativo do Brasil

RI/RPJ-MA 0001542